Exmo. Sr.
GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
Prefeito Municipal de Paim Filho
NESTA

Com a presente, venho formalizar a requisição para a construção de uma copa e cozinha completa no Parque de Exposições. Esta iniciativa visa aprimorar significativamente a infraestrutura do local, tornando-o mais funcional e adequado para a realização de diversos eventos, feiras, exposições e atividades comunitárias que ocorrem ao longo do ano.

Atualmente, a carência de um espaço adequado para o preparo e distribuição de alimentos e bebidas gera desafios logísticos e operacionais, impactando a qualidade dos serviços oferecidos e a experiência de expositores e visitantes. A construção de uma copa e cozinha moderna e equipada permitirá:

- Melhor Atendimento: Oferecer suporte adequado para fornecedores de alimentos e bebidas, bem como para equipes de trabalho e organização de eventos.
- Capacidade de Eventos: Ampliar a capacidade do Parque de Exposições para sediar eventos de maior porte, que demandam infraestrutura completa de alimentação.
- Higiene e Segurança Alimentar: Garantir um ambiente controlado e dentro das normas da Vigilância Sanitária para a manipulação de alimentos.
- Conforto e Funcionalidade: Proporcionar um espaço adequado para refeições e preparação, tanto para funcionários quanto para parceiros e usuários do parque.

Informo que esta requisição já possui uma base técnica inicial elaborada pelo Setor de Engenharia desta municipalidade, conforme planilha anexa. Este estudo preliminar demonstrou a viabilidade da construção e forneceu uma estimativa inicial de custos e requisitos de infraestrutura.

Diante da relevância desta melhoria para o desenvolvimento e utilização do nosso Parque de Exposições, solicito a sua valiosa análise e aprovação para que possamos dar prosseguimento às próximas etapas, que incluem a elaboração do projeto executivo, licenciamentos e o devido processo licitatório para a contratação da obra.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos e informações adicionais que se façam necessárias.

Atenciosamente,

Paim Filho/RS, 23 de julho de 2025.

ALBERTO CERVINSKI
VICE-PREFEITO

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Introdução

Este estudo técnico tem como objetivo analisar a viabilidade e definir os parâmetros essenciais para a construção de uma copa e cozinha no Parque de Exposições, visando aprimorar a infraestrutura existente e oferecer suporte adequado para eventos, feiras, exposições e outras atividades. A implementação deste espaço é crucial para atender às demandas de alimentação e serviços, garantindo funcionalidade, higiene e conforto para usuários, expositores e visitantes.

2. Justificativa

O Parque de Exposições é um importante centro de eventos para o Município de Paim Filho, recebendo anualmente diversas atividades que geram fluxo significativo de pessoas. Atualmente, a inexistência ou inadequação de uma estrutura dedicada à preparação e distribuição de alimentos e bebidas compromete a eficiência dos eventos, a segurança alimentar e a capacidade de atrair certas modalidades de exposições. A construção de uma copa e cozinha suprirá essa lacuna, proporcionando:

- Suporte Logístico: Facilidade para empresas de catering, food trucks e organizadores de eventos operarem com infraestrutura adequada.
- Higiene e Segurança Alimentar: Criação de um ambiente controlado e licenciado para manipulação de alimentos, em conformidade com as normas da Vigilância Sanitária.
- Melhora da Experiência do Usuário: Oferta de mais conforto e conveniência para participantes e visitantes dos eventos.
- Atração de Eventos Maiores: Capacidade de sediar eventos que exigem infraestrutura completa de alimentação.
- Otimização de Custos: Redução de custos com aluguel de estruturas temporárias para cozinha.

3. Análise de Localização e Infraestrutura Existente

3.1. Localização Sugerida - Recomenda-se que a copa e cozinha seja implantada conforme descrição do setor de engenharia. Esta localização deve ser estratégica, considerando:

- Acesso: Facilidade de acesso para carga e descarga de suprimentos, bem como para o público e equipes.
- Proximidade com Pontos de Consumo: Redução de distâncias para transporte de alimentos até as áreas de evento.
- Infraestrutura: Possibilidade de conexão fácil às redes de água, esgoto, energia elétrica e gás.
- Impacto Visual/Sonoro: Mínimo impacto nas demais atividades do parque.

3.2. Infraestrutura Existente no Local Proposto - É fundamental realizar um levantamento detalhado das instalações presentes no local escolhido:

- Água: Disponibilidade de ponto de água potável (verificar pressão e vazão).
- Esgoto: Ponto de conexão à rede de esgoto sanitário (verificar diâmetro e desnível).
- Energia Elétrica: Disponibilidade de rede elétrica (verificar voltagem, amperagem e capacidade do transformador ou ponto de conexão). Analisar a necessidade de um novo quadro de energia ou aumento de carga.
- Acesso: Condições das vias de acesso para caminhões de suprimentos e veículos de serviço.

4. Lista de área requisitante

Está requisição vem através do Vice-Prefeito Municipal de Paim Filho, com base em atender todas as secretarias, visto que este Parque é usado por todos e para todos os tipos de eventos.

5. Compatibilidade com o PAC

Há compatibilidade, uma vez que se mostra necessário a construção de tal obra para que o Parque de Exposição fique com sua estrutura completa.

6. Requisitos da contratação

O dimensionamento da copa e cozinha deve ser baseado na capacidade estimada de atendimento e no tipo de uso, ou seja, conforme memorial descritivo do setor de engenharia.

7. Estimativa de Custos Preliminar (Referência da Planilha da Engenharia)

A planilha preliminar do setor de engenharia é o ponto de partida para esta seção.

8. Conclusão e Recomendações

A construção da copa e cozinha no Parque de Exposições é uma necessidade premente para modernizar e potencializar o uso do espaço. O estudo preliminar da engenharia aponta para a viabilidade técnica da iniciativa.

Recomendamos:
Aprovação e Prosseguimento: Obtenção da aprovação formal para a continuidade do projeto.
Contratação de Projetos Executivos: Priorizar a contratação de profissionais qualificados para o desenvolvimento dos projetos executivos detalhados.
Diálogo Intersetorial: Manter a comunicação constante entre o setor de engenharia, finanças, jurídico e gabinete para agilizar os trâmites.
Fiscalização Rigorosa: Garantir a fiscalização técnica e administrativa durante todas as fases da obra para assegurar a qualidade e o cumprimento das normas.
Este estudo serve como base para as decisões futuras, garantindo que a nova estrutura atenda às expectativas e contribua significativamente para o desenvolvimento do Parque de Exposições.

Paim Filho/RS, 23 de julho de 2025.

ALBERTO CERVINSKI
VICE-PREFEITO

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025 - DESPACHO

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações.

RESOLVE:

Preliminarmente à autorizar a contratação de empresa especializada para construção de copa e cozinha no Parque de Exposição do Município de Paim Filho/RS, o processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

1º Setor contábil, com base nos orçamentos e projetos básico apresentado pelo setor de compras, que indique a existência de dotação orçamentária para a realização do processo;

2º Agente de contração e equipe de apoio, após a indicação da dotação orçamentaria, e, com base no projeto básico e orçamentos, seja elaborado a minuta do instrumento convocatório ou de dispensa de licitação com base na legislação vigente;

3º Assessoria jurídica, com base nos documentos apresentados (projeto básico, orçamentos e dotação orçamentaria), que elabore parecer quanto aos procedimentos adotados pela divisão de licitações, quanto à legalidade do processo, modalidade adotada pela divisão de licitações e quanto à minuta apresentada conforme o caso;

a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
b) **Número:** 020/2025;
c) **Objeto:** Contratação de empresa especializada para construção de copa e cozinha no Parque de Exposição do Município de Paim Filho/RS, conforme projeto do setor de engenharia;
d) **Valor total da contratação:** R$ 49.216,35 (quarenta e nove mil duzentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos);
e) **Prazo/período:** O contrato terá vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da assinatura.
f) **Fornecedores**: DLX CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 55.386.798/0001-43;
g) **Embasamento:** art. 75, inciso I, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

Paim Filho/RS, 29 de julho de 2025.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.

INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Através da solicitação expedida pelo Vice-Prefeito e pelo Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despensas decorrentes para contratação do objeto do presente processo ocorrerão por conta da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 0701 Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
UNIDADE: 1051 Ampliação e/ou readequação parque exposições
ELEMENTO: 44904100000 Obras e instalações
CÓDIGO REDUZIDO: 273

Paim Filho/RS, 29 de julho de 2025.

Ataise Perondi
Contadora

PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO
PARECER TÉCNICO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

A presente manifestação da Agente de Contratação e da Equipe de Apoio tem como objetivo analisar e emitir parecer sobre a viabilidade da contratação para a construção de uma copa e cozinha no Parque de Exposições, conforme solicitação inicial e estudo técnico apresentado pelo setor de engenharia.

Consta no processo que a proposta com menor valor para a execução da obra é de R$ 49.216,35 (quarenta e nove mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos). Este valor baseia-se na planilha e levantamento preliminar do setor de engenharia, que atestou a razoabilidade dos custos para a infraestrutura proposta.

Após análise da documentação acostada, verifico que o projeto atende a uma demanda legítima da administração pública municipal, visando aprimorar um equipamento de uso coletivo e promover melhorias significativas na infraestrutura de eventos e apoio.

Diante do exposto e considerando:

1. A relevância da obra para o benefício público e a funcionalidade do Parque de Exposições.
2. A apresentação de um estudo técnico preliminar que embasa o objeto e o valor estimado.
3. A necessidade de garantir um ambiente adequado e em conformidade com as normas sanitárias e de segurança para a manipulação de alimentos.
4. O valor apresentado de R$ 49.216,35, que se enquadra nas possibilidades de contratação por Dispensa de Licitação (com base no Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa para obras e serviços de engenharia de valor estimado inferior a R$ 125.451,15, atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024).

Somos favoráveis à continuidade do processo de contratação para a construção da copa e cozinha no Parque de Exposições pelo valor de R$ 49.216,35 (quarenta e nove mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos).

Paim Filho/RS, 29 de julho de 2025.

Membros da Comissão de Licitação

GABRIELA URIO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EDER BESSEGATO
MEMBRO

MAXIEL DE PAULA MEZALIRA
MEMBRO

MARLON PAULO PEREIRA
MEMBRO

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

I-) RELATÓRIO

Trata-se de análise da possibilidade da contratação de empresa para que empregue o material e mão-de-obra necessária para que seja procedido com a edificação de copa e cozinha junto do prédio público do Pavilhão Municipal (Parque de Exposições), através da modalidade de dispensa de licitação, pelos dispositivos constantes na nova lei de licitações, através da Lei nº 14.133/2021.

II-) CONSIDERAÇÕES E FUNDAMENTAÇÃO

CONSIDERANDO que o objeto da presente dispensa de licitação versa sobre edificação de benfeitoria que visa o aprimoramento de uso de prédio público.

CONSIDERANDO que a obra em questão irá propiciar uma melhor condição para os usuários do Pavilhão Municipal (Parque de Exposições), seja em eventos oficiais do município ou em eventos de demais associações presentes no Município de Paim Filho que necessitam da utilização da infraestrutura do Pavilhão Municipal para realizar suas atividades.

CONSIDERANDO que foi realizada a prévia pesquisa de preços, atendendo ao disposto do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, estipulou-se que o valor máximo da presente contratação o valor de R$57.901,59 (cinquenta e sete mil, novecentos e um reais e cinquenta e nove centavos).

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso I, prevê expressamente as situações de dispensa de licitação:

> Art. 75. É dispensável a licitação:
>
> I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária para tal, conforme informação prestada pela Contadoria, em cumprimento ao rigor do art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO ás disposições constante no parecer do agente de contratação, que estão anexadas no presente processo administrativo de dispensa de licitação.

III-) CONCLUSÃO

Diante das considerações acima expostas, **OPINA** este assessor jurídico pela contratação da empresa DLX CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 55.386.798/0001-43 pelo valor total de **R$49.216,35 (quarenta e nove mil duzentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos),** para que empregue o material e a mão-de-obra necessária para que seja procedido com a edificação de copa e cozinha junto do prédio público do Pavilhão Municipal (Parque de Exposições), em face de que esta empresa apresentou a proposta de preço de menor valor referente a contratação que se pretende firmar.

A construção da referida copa e cozinha deverá observar as disposições constantes no Memorial Descritivo emitido pelo Departamento de Engenharia do Município de Paim Filho, que se encontra anexado ao presente processo administrativo.

Informa-se também que o presente parecer jurídico não possui caráter vinculante, podendo o Chefe do Executivo dispor de forma divergente, se entender que seja de melhor juízo.

Paim Filho/RS, 30 de julho de 2025.

_____

Augusto Gabriel Beuren
OAB/RS 99.156
Assessor Jurídico

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

GENES JACINTO MOTERLLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, os documentos que instruem o presente processo administrativo, tornando por base ainda o Parecer Jurídico, a informação da disponibilidade financeira orçamentária e Parecer da Agente de Contratação juntamente com a Equipe de Apoio, cujas conclusões adoto para **RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21.

Determino ainda que sejam adotadas as providências necessárias a concretizar o Processo, dentre elas:

- A publicação no mural da Prefeitura Municipal de Paim Filho/RS;
- Os trâmites necessários para contratação dos serviços;

Registre-se e Publique-se.

Paim Filho/RS, 30 de julho de 2025.

GENES JACINTO MOTERLLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações,

CONSIDERANDO que após transcorrer o prazo de manifestação/impugnação e esclarecimentos, não houve qualquer questionamento sobre a respectiva contratação.

CONSIDERANDO que a contratação atende aos princípios da administração pública;

CONSIDERANDO o interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação dos serviços;

CONSIDERANDO o parecer técnico do agente de contração e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do ar. 75, I da Lei Federal 14.133/2021.

Resolve-se:

01 - Homologar a dispensa de processo licitatório, conforme especificações abaixo:

a. **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
b. **Número:** 020/2025;
c. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para construção de copa e cozinha no Parque de Exposição do Município de Paim Filho/RS, conforme projeto do setor de engenharia;
d. **Valor total da contratação:** R$ 49.216,35 (quarenta e nove mil duzentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos);
e. **Prazo/período:** O contrato terá vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da assinatura.
f. **Fornecedores**: DLX CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 55.386.798/0001-43;
g. **Embasamento:** art. 75, inciso I, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

Paim Filho/RS, 30 de julho de 2025.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais TORNA PUBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 020/2025; **Objeto:** Contratação de empresa especializada para construção de copa e cozinha no Parque de Exposição do Município de Paim Filho/RS, conforme projeto do setor de engenharia; **Valor total:** R$ 49.216,35 (quarenta e nove mil duzentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos); **Prazo/período:** 45 (quarenta e cinco) dias; **Fornecedores**: DLX CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 55.386.798/0001-43; **Embasamento:** art. 75, inciso I, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

Paim Filho/RS, 30 de julho de 2025.

GENES JACINTO MOTERLLE RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL